

PORTARIA Nº 571/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 399/2025-PROJUR/BELÉMPREV devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2022.04.22206P (23939/2023- SESMA), que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de julho de 2025 a servidora **MIRNA SAUMA CASTRO**, lotada na **SESMA**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, matrícula n.º 0184764-017 e CPF: 426.379.612-87, **com percepção de proventos calculados pela média aritmética**, com base no art. 40, §4º-C da CF/88 c/c arts. 57 e 58, da Lei 8.213/91 em consonância com o teor da SV nº 33 do STF, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 2.925,60 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

Composição de Proventos

VALOR MÉDIO APURADO (1.286.939,47 / 253)	R\$	5.086,72
VALOR DO PROVENTO PURADO	R\$	2.925,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	2.925,60

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 27 DE JUNHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV